PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº_____/2024

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo VIII, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, em relação às carreiras de Topógrafo e Técnico Agrícola, que passa a vigorar com a seguinte redação.

CARREIRAS: TOPÓGRAFO E TÉCNICO AGRÍCOLA				
Padrão de vencimento	Classes			
	Inicial	Intermediária	Final	Especial
PNT-01	R$ 3.441,97	R$ 3.786,17	R$ 4.164,78	R$ 4.581,26
PNT-02	R$ 3.510,81	R$ 3.861,89	R$ 4.248,08	R$ 4.672,89
PNT-03	R$ 3.581,03	R$ 3.939,13	R$ 4.333,04	R$ 4.766,35
PNT-04	R$ 3.652,65	R$ 4.017,91	R$ 4.419,70	R$ 4.861,67
PNT-05	R$ 3.725,70	R$ 4.098,27	R$ 4.508,10	R$ 4.958,91
PNT-06	R$ 3.800,21	R$ 4.180,23	R$ 4.598,26	R$ 5.058,08
PNT-07	R$ 3.876,22	R$ 4.263,84	R$ 4.690,22	R$ 5.159,25
PNT-08	R$ 3.953,74	R$ 4.349,12	R$ 4.784,03	R$ 5.262,43
PNT-09	R$ 4.032,82	R$ 4.436,10	R$ 4.879,71	R$ 5.367,68
PNT-10	R$ 4.113,47	R$ 4.524,82	R$ 4.977,30	R$ 5.475,03
PNT-11	R$ 4.195,74	R$ 4.615,32	R$ 5.076,85	R$ 5.584,53
PNT-12	R$ 4.279,66	R$ 4.707,62	R$ 5.178,39	R$ 5.696,22
PNT-13	R$ 4.365,25	R$ 4.801,78	R$ 5.281,95	R$ 5.810,15
PNT-14	R$ 4.452,56	R$ 4.897,81	R$ 5.387,59	R$ 5.926,35
PNT-15	R$ 4.541,61	R$ 4.995,77	R$ 5.495,34	R$ 6.044,88
PNT-16	R$ 4.632,44	R$ 5.095,68	R$ 5.605,25	R$ 6.165,78
PNT-17	R$ 4.725,09	R$ 5.197,60	R$ 5.717,36	R$ 6.289,09
PNT-18	R$ 4.819,59	R$ 5.301,55	R$ 5.831,70	R$ 6.414,87

Art. 2º. Fica alterado o Anexo VIII, da Lei Complementar n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, em relação à carreira de Médico Veterinário, que passa a vigorar com a seguinte redação.

CARREIRA: MÉDICO VETERINÁRIO				
Padrão de vencimento	Classes			
	Inicial	Intermediária	Final	Especial
PVET-01	R$ 3.777,34	R$ 4.155,07	R$ 4.570,58	R$ 5.027,64
PVET-02	R$ 3.852,89	R$ 4.238,18	R$ 4.661,99	R$ 5.128,19
PVET-03	R$ 3.929,94	R$ 4.322,94	R$ 4.755,23	R$ 5.230,76

PVET-04	R$ 4.008,54	R$ 4.409,40	R$ 4.850,34	R$ 5.335,37
PVET-05	R$ 4.088,71	R$ 4.497,59	R$ 4.947,34	R$ 5.442,08
PVET-06	R$ 4.170,49	R$ 4.587,54	R$ 5.046,29	R$ 5.550,92
PVET-07	R$ 4.253,90	R$ 4.679,29	R$ 5.147,22	R$ 5.661,94
PVET-08	R$ 4.338,98	R$ 4.772,87	R$ 5.250,16	R$ 5.775,18
PVET-09	R$ 4.425,76	R$ 4.868,33	R$ 5.355,16	R$ 5.890,68
PVET-10	R$ 4.514,27	R$ 4.965,70	R$ 5.462,27	R$ 6.008,49
PVET-11	R$ 4.604,56	R$ 5.065,01	R$ 5.571,51	R$ 6.128,66
PVET-12	R$ 4.696,65	R$ 5.166,31	R$ 5.682,94	R$ 6.251,24
PVET-13	R$ 4.790,58	R$ 5.269,64	R$ 5.796,60	R$ 6.376,26
PVET-14	R$ 4.886,39	R$ 5.375,03	R$ 5.912,53	R$ 6.503,79
PVET-15	R$ 4.984,12	R$ 5.482,53	R$ 6.030,79	R$ 6.633,86
PVET-16	R$ 5.083,80	R$ 5.592,18	R$ 6.151,40	R$ 6.766,54
PVET-17	R$ 5.185,48	R$ 5.704,03	R$ 6.274,43	R$ 6.901,87
PVET-18	R$ 5.289,19	R$ 5.818,11	R$ 6.399,92	R$ 7.039,91

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

Muriaé, 04 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.04 17:15:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 04 de abril de 2024.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que visa alterar a Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

A presente alteração legislativa refere-se à alteração dos padrões de vencimento das carreiras de Topógrafo, Técnico Agrícola e Médico Veterinário, em razão da existência de erro material na redação conferida pela Lei Complementar n.º 6.912/2024.

A referida proposta legislativa atende fielmente aos ditames da Lei Complementar Federal n.º 101/200 - Lei Responsabilidade Fiscal, uma vez que há dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para o aumento de despesas ora proposto.

Ante o exposto, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=[EM BRANCO], OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.04 17:15:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON FERREIRA VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal